Dossiê da emenda Pix 202643270006

Plano de ação 09032026-097268 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 65%; contratos somam 100% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Coronel Fernanda
Beneficiário	JAURU (MT)
Município / IBGE	Jauru / 5105002
População (IBGE)	7522
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Prestação de serviços técnicos especializados para execução da regularização fundiária urbana, compreendendo levantamento cadastral e planialtimétrico, identificação e delimitação das áreas, cadastro físico e social dos ocupantes, elaboração de peças técnicas e documentos necessários, instrução processual e adoção das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e administrativas pertinentes, visando à titulação dos beneficiários e à integração dos núcleos urbanos informais à ordem urbanística municipal de Jauru-MT.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643270006 de Coronel Fernanda

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB002852

2026-08-04 Contrato - R$ 497.400,00: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
https://pncp.gov.br/app/contratos/15023948000130/2026/20

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 497.400,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Fornecedor: GERACAO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (06332201000172)

Análise: Indício de correspondência: o título do contrato (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA) trata do mesmo tipo de serviço do objeto da emenda (regularização fundiária urbana). O valor do documento (R$ 497.400,00) é coerente com o valor repassado (R$ 497.500,00), com diferença de R$ 100,00 (cerca de 0,02%). Limitação: o documento traz apenas o título, sem descrição detalhada do objeto, sem CNPJ do fornecedor e sem indicação de município, o que impede confirmar a correspondência de forma plena. Sem evidência adicional encontrada nas fontes consultadas para o município de Jauru-MT.

https://pncp.gov.br/app/contratos/15023948000130/2026/20

[pncp_contratacao] 2026-11-12 - R$ 669.745,51 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT

Análise: O objeto do documento (registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de padaria) não corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (prestação de serviços técnicos para regularização fundiária urbana REURB-S em Jauru-MT). O valor do documento (R$ 669.745,51) também difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/15023948000130/2026/64

[pncp_contrato] 2026-09-21 - R$ 300.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica e consultoria técnica, por empresa ou escritório de advocacia de notória especialização, para o patrocínio de processos administrativos e judiciais visando o incremento de receitas municipais e a recuperação de créditos tributários e financeiros decorrentes de Compensação Previdenciária (COMPREV), desatualização da Tabela SUS, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de pessoas jurídicas e repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (35542612000190)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é regularização fundiária urbana (levantamento cadastral, planialtimétrico, cadastro de ocupantes e titulação, REURB-S), enquanto o documento trata de assessoria jurídica e consultoria para recuperação de créditos tributários e previdenciários (COMPREV, Tabela SUS, IRRF, FPM). Não há menção a regularização fundiária nem a Jauru-MT no trecho recebido. O valor do documento (R$ 300.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 497.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/15023948000130/2026/24

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97268/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97268/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97268/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643270006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.